



## EDITAL Nº 002/SEMED/2024

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES  
PARA MATRÍCULAS NOVAS DE  
CRIANÇAS 0 A 6 ANOS PARA O CDI  
NELSON ALEXANDRE BORNHAUSEN.**

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público Edital de vagas remanescentes para matrículas novas para o Centro de Desenvolvimento Infantil Nelson Alexandre Bornhausen:

**Art. 1º** Este edital tem como objetivo geral estabelecer normas para a organização das vagas remanescentes para o Centro de Desenvolvimento Infantil Nelson Alexandre Bornhausen - CDI, assegurando o acesso à Educação Infantil em período integral.

**Art. 2º** As vagas estão organizadas por faixa etária, considerando o que estabelece a Resolução nº 22/2019/COMED, quanto às orientações para composição de turmas, respeitando o tamanho de sala e quantidade de profissionais para cada turma e a data corte, conforme estabelecido na Portaria nº 1.035, de 5 de outubro de 2018:

FAIXA ETÁRIA	DATA CORTE
0 A 1 ANO	NASCIDOS A PARTIR DE 01/04/2023
1 A 2 ANOS	NASCIDOS ENTRE 01/04/2022 A 31/03/2023.
2 A 3 ANOS	NASCIDOS ENTRE 01/04/2021 A 31/03/2022.
3 A 4 ANOS	NASCIDOS ENTRE 01/04/2020 A 31/03/2021.
4 A 5 ANOS	NASCIDOS ENTRE 01/04/2019 A 31/03/2020.
5 A 6 ANOS	NASCIDOS ENTRE 01/04/2018 A 31/03/2019.

**Art. 3º** A seleção de vagas, relativa às matrículas novas para as crianças que não possuem NENHUM vínculo registrado na Rede Municipal de Ensino, conforme rege a Instrução Normativa N. 001/SEMED/2024, terá PRIORIDADE durante período previamente definido neste EDITAL, conforme descrição detalhada na sequência.

§1º O período de inscrições das pré-matrículas relativo às matrículas novas para as crianças que não tenham NENHUM vínculo registrado na Rede Municipal de Ensino,



**iniciará no dia 06/05/2024**, findando no dia **09/05/2024**. A partir do dia 10/05/2024, o chamamento para efetivação das matrículas ocorrerá conforme a disponibilidade de vagas.

**Art 4º** Após a composição das vagas em relação às matrículas novas para as crianças que não tenham NENHUM vínculo registrado na Rede Municipal de Ensino, a seleção de vagas remanescentes será realizada com **ampla concorrência**, abrangendo tanto matrículas novas para as crianças que não tenham NENHUM vínculo registrado na Rede Municipal de Ensino, quanto para matrículas novas de crianças que **JÁ POSSUEM** vínculo registrado na Rede Municipal de Ensino.

**§2º** Neste processo, também inclui-se a seleção de novas vagas para crianças que possuem matrícula ATIVA em período parcial no ano letivo de 2024, em Centros de Desenvolvimento Infantil da Rede Municipal de Ensino, permitindo nestas condições, a ampla concorrência a vagas integrais.

**Parágrafo Único:** O processo descrito no artigo 4º deste edital terá início a partir de **15/05/2024**, com chamamento para efetivação de matrículas conforme disponibilidade de vagas. Caso as turmas estejam atendendo em sua capacidade máxima, as crianças inscritas permanecem na lista de espera.

**Art. 5º** Os processos descritos neste edital, nos artigos 3º e 4º serão realizadas em três etapas:

1. Pré-cadastro no Sistema Pré-Matrícula Digital pelo link: <https://www.gaspar.sc.gov.br/>
2. Conferência e validação dos cadastros pela Unidade Escolar.
3. Chamamento das crianças para a efetivação das matrículas seguindo a classificação de acordo com os critérios estabelecidos na Instrução Normativa de Matrículas nº 001/ SEMED/2019 e conforme disponibilidade de vagas.

**Parágrafo único:** Demais procedimentos de matrículas serão realizados conforme descrito na Normativa de Matrículas nº 001/ SEMED/2019.

**Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de maio de 2024.

**EMERSON ANTUNES**  
Secretário Municipal de Educação